CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 23/63.
INTERESSADO: Cleber Geraldo Gentil
ASSUNTO : S/contrato do int. para exercer as funções de Assistente junto ao Departamento de Fisiologia.

P A R E C E R Nº 4/63.

1.Propõe o Dr. Jarbas Martins Vianna, catedrático do Departamento de Fisiologia, a contratação, como assistente do Departamento, do Sr. CLEBER GERALDO GENTIL. Esclarece estar a cargo do seu Departamento o ensino de Fisiologia (1º ano do curso de Odontologia e 4º ano do curso de Farmácia), Nutrologia e Endocrinologia (disciplinas do 2º ano, Odontologia), ter-se exonerado um assistente contratado; e dispor de apenas um assistente, sendo imprescindível nova admissão.

2.A documentação constante do processo inclui o diploma de Farmacêutico (cópia fotostática devidamente autenticada), conferido pela Faculdade proponente em 20.2.1963 e registrado no Ministério da Educação e Cultura; certificado de frequência do curso de Malária do mesmo estabelecimento de ensino; certificado de frequência do "Curso sobre Antibiótico terapia" da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Centro Acadêmico "Rocha Lima", Departamento Cientifico; atestado de estágio no Laboratório Regional de Ribeirão Preto, do Instituto "Adolfo Lute"; certificado e estágio em secções do Laboratório de Análises Clínicas chefiado pelo Dr. Sydney F. de Morais Rego; atestado do professor catedrático proponente, de frequência como aluno estagiário e, após a formatura, como Estagiário Voluntário do Departamento; e o "curriculum Vitae" completo do interessado. Constam, também, os demais documentos necessários à admissão.

3.Tratando-se de contrato inicial, pelo prazo de 730, inexistindo ainda as normas que o CEE deverá bixar, de acordo com o inciso XVIII de suas Normas Regimentais Provisórias, fixando as condições de provimento dos cargos e funções docentes dos estabelecimentos isolados de ensino superior, opino pela aprovação da proposta.

Em 20 de Setembro de 1963
a) Paulo Ernesto Tolie
Relator